



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.172/2019, de 15 de Outubro de 2019.

Autor do Projeto de Lei
Vereador: Joceir Cabral de Melo

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 31/10/19**

**INSTITUI A "SEMANA DA
CULTURALIBANESA" NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "**Semana da Cultura Libanesa**" no âmbito do município de Itapemirim, a ser homenageada anualmente no mês de março.

Parágrafo único. A semana comemorativa de que trata o *caput*, a partir da publicação desta Lei, integrará o Calendário Oficial de Eventos Municipal.

Art. 2º. A "Semana da Cultura Libanesa" contará com as seguintes ações:

- I. atividades lúdicas com canções libanesas;
- II. apresentações teatrais temáticas do país de origem;
- III. shows artísticos;
- IV. barracas com comidas típicas do Líbano.

Art. 3º. No período do evento supracitado, o Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades privadas, Governo Estadual, Federal e comerciantes locais, visando promover atividades extensiva ao público em geral.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARIEL DELFINO AMARO
Presidente da C.M.I.